



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL - 2024**

Aos 21 dias do mês de março de 2024, às 15h, reuniu-se, virtualmente, a COMISSÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região do Maranhão, estando presentes os membros a saber: JUIZ SERGEI BECKER, Juiz Auxiliar da Presidência (Vice-Coordenador); GEORGE ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA, Secretário da Presidência; FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral do TRT16; DAIANE SILVA DOS SANTOS, Chefe da Divpol; PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA, Agente de Polícia Judicial.

O Juiz Auxiliar da Presidência, Sergei Becker, abriu os trabalhos saudando a todos os presentes. Em seguida, passou à discussão dos seguintes assuntos:

- Proposta da minuta da nova portaria para porte de arma.
- Criação pela Escola Judicial capacitação continuada dirigida aos APJ
- Comunicação para Presidência do acionamento da Polícia Judicial
- Comunicação do fórum Astolfo Serra sobre guarda de valores

Dada a palavra para a servidora Daiane Silva, Chefe da Divpol, para expor sobre a proposta de regulamentação do porte de arma de fogo, apresentada pela Divisão de Polícia Judicial deste TRT16, foi explicitado que regulamentação da concessão de porte de arma de fogo, para uso exclusivo em serviço aos Agentes da Polícia Judicial, nasce em razão da criação de outras atribuições para a Polícia Judicial, com maiores riscos, podendo ser inevitável que a Polícia Judicial tenha que lidar com aglomerações de pessoas. Esclareceu, ainda, que na minuta da regulamentação do porte de arma que está para deliberação, existe a autorização para a aquisição de armas de calibres diferentes dos que já existem em uso neste TRT16. A fundamentação referida é em razão da regulamentação do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, e as atribuições funcionais dos Agentes da Polícia Judicial, trazida pela Resolução CNJ nº 344/2020 e pela Portaria GP/TRT 16 Nº 519/2022 (atribuições funcionais). Solicitou, também, que a Escola Judicial oferecesse capacitação continuada dirigida aos APJ, para manutenção da qualificação necessária aos integrantes da categoria.

O Excelentíssimo Juiz Sergei Becker solicitou que a referida minuta do porte de armas fosse enviada ao seu endereço de e-mail, para fins de análise e, posterior, apreciação da Desembargadora Presidente Márcia Andrea, devendo ser discutida com ela sobre o que foi tratado nesta reunião.

A Senhora Fernanda Marques, Diretora-Geral do TRT16, informou que a próxima reunião poderá ser em caráter extraordinário, e que seja deliberada a aprovação da minuta da referida portaria. Disse, também, que

posteriormente seriam tratados outros assuntos pertinentes sobre a segurança, ou seja, minuta da regulamentação de estacionamento e sobre o controle de acesso.

O APJ Paulo Costa relatou que comumente a Polícia Judicial é acionada para acompanhar Oficiais de Justiça em diligências, por vezes, em finais de semana, e algumas vezes, com grande presença de pessoas, a exemplo da penhora de valores em bilheteria de jogos de futebol. Sugere que toda e qualquer necessidade de se cumprir diligências desse tipo seja enviada comunicação para Presidência para que tenha ciência e possa expedir autorização. Ficando deliberado que as comunicações sejam enviadas à Presidência dando ciência da diligência a ser efetuada quando for necessário.

O Excentíssimo Juiz Sergei Becker relatou ter recebido ofício do Fórum Astolfo Serra relatando dos riscos em se manter a guarda de valores penhorados com os Oficiais de Justiça, o que comumente ocorre. No ofício há solicitação que referidos valores sejam guardados na sala da Divpol até para que haja maior controle de segurança, já que existe cofres disponíveis. O APJ Paulo Costa lembrou que a servidora Daiane Silva tinha comentado sobre esse assunto, tendo ela sugerido que fosse transferido um dos cofres existentes na Divpol para a Central de Mandados, a fim de que todo e qualquer valor seja guardado naquela Central. A deliberação será verificada para que posteriormente seja dada a resposta.

Nada mais havendo, o Juiz Sergei Bechar agradeceu a todos a presença, encerrando a reunião, da qual foi por mim, Paulo Roberto S. Costa, Agente da Polícia Judicial, lavrada a presente ata.

JUIZ SERGEI BECKER

Juiz Auxiliar da Presidência

GEORGE ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA

Secretário da Presidência

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Diretora-Geral do TRT16

DAIANE SILVA DOS SANTOS

Chefe da Divpol

PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA

Agente de Polícia Judicial.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 22/03/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 22/03/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGEI BECKER, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 25/03/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA, Secretário-Geral da Presidência**, em 25/03/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE SILVA DOS SANTOS, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 25/03/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0116209** e o código CRC **539E6EC5**.

Referência: Processo nº 000002000/2024

SEI nº 0116209